

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 35.2024
ATUALIZAÇÃO DA PLATAFORMA DO VINHO BRASILEIRO – CRIAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 02 – sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, solicita orçamento para contratação de serviços, consoante abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto constante neste instrumento, sendo necessária a contratação de empresa especializada em produção de conteúdo para criação e atualização de conteúdo da plataforma do Vinho Brasileiro.

A prestação de serviços compreende: Atualização e criação de conteúdo do Aplicativo do Vinho Brasileiro; Criação da interface (área) do Suco de Uva Brasileiro no Aplicativo; Atualização e criação de conteúdo do site vinhobrasileiro.org; Criação de aba do Suco de Uva Brasileiro no site vinhobrasileiro.org, bem como os serviços de gestão de dados, programação web, design, criação e desenvolvimento de páginas complementares, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O referido aplicativo e site tem como objetivo disseminar conteúdo oficial informativo, relevante e de entretenimento sobre o setor vitivinícola para os profissionais do setor, entidades, trade, consumidor final, imprensa, formadores de opinião e demais públicos de interesse. A plataforma apresenta as regiões produtoras, uvas, vinícolas, parceiros, história, notícias, campanhas promocionais, agenda de eventos, entre outros temas, se tornando o canal oficial de relacionamento do setor.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação e atualização de conteúdo da plataforma do Vinho Brasileiro que compreende o Aplicativo do Vinho Brasileiro e o site vinhobrasileiro.org.

1. Atualização de informações, dados e imagens.

1.1. Revisão e atualização dos conteúdos (textos, imagens e links) constantes no aplicativo e site em todas as sessões:

- 1.1.1. O Consevitis-RS
 - 1.1.2. O vinho no Brasil
 - 1.1.3. Enoturismo
 - 1.1.4. Guia Prático
 - 1.1.5. Vinícolas
 - 1.1.6. Mercado
 - 1.1.7. Eventos
 - 1.1.8. Na mídia
 - 1.1.9. E outras que houverem
 - 1.2. Contatar as empresas constantes no aplicativo e site para atualizar informações, dados e imagens;
 - 1.3. Contatar empresas que farão parte da atualização do projeto para levantamento de informações, dados e imagens;
 - 1.4. Tratar as imagens e informações de conteúdo e layout para atualização do aplicativo e site;
 - 1.5. Implementação e correções das informações como textos, imagens, ícones, e links no aplicativo e site.
 - 1.6. Estruturação ou construção de recurso administrativo que ofereça relatório mensal de análise de dados compreendendo o perfil dos visitantes e comportamento, números e dados demográficos dos acessos do aplicativo e do site.
- 2. Implementação de UI/UX - Interface do usuário/Experiência do usuário e Remodelagem do aplicativo.**
- 2.1. Propor melhoria mediante estudo de UI/UX e análise da interface atual do aplicativo;
 - 2.2. Design de remodelamento baseado no estudo de UX/UI, contemplando ainda:
 - 2.2.1. Calendário de eventos (aplicativo);
 - 2.2.2. Acesso ao Observatório Vitivinícola (aplicativo e site);
 - 2.2.3. Criação e Inclusão de sessão voltada ao Suco de Uva (aplicativo e site)
- 3. Contemplar requisitos de SEO (Search Engine Optimization – Otimização de mecanismos de busca)** com o objetivo de posicionar melhor a plataforma em mecanismos de busca, aumentar tráfego orgânico e reconhecimento de marca.
- 4. Ambiente AWS**

- 4.1. Apresentar proposta de melhoria quanto a acomodação do projeto em ambiente AWS, de modo a atuar com recursos que ofereçam preço fixo recorrente.

3. RELATÓRIOS

- **Relatório mensal de execução** compreendendo as atividades realizadas, objetivos e metas estabelecidos, cronograma, resultados quantitativos e qualitativos.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atualização das informações, dados e imagens	ITEM 1 do Objeto da Contratação	60 dias (a contar da assinatura do contrato)
Estudo de UX/UI e Proposta de remodelamento	ITENS 2.1, 3 e 4 do Objeto da Contratação	90 dias (a contar da assinatura do contrato)
Execução do Remodelamento	ITENS 2.2, 3 e 4 do Objeto da Contratação	30 dias (a partir da aprovação da proposta de remodelamento)
Tempo total: 120 dias		

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 120 dias (4 meses), iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de relatório dos serviços prestados, desde que aprovado previamente pelo CONSEVITIS-RS, acompanhado de Nota Fiscal, na qual deverá constar Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

Atividades - Etapas	Prazo de Entrega (a contar da assinatura do contrato)	Percentual de Pagamento
Atualização informações, dados e imagens	60 dias	30%

Estudo UX/UI e apresentação das propostas	90 dias	30%
Execução do Remodelamento	120 dias	40%

7. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deverá conter as seguintes informações:

- 1) Razão Social, CNPJ, endereço;
- 2) Descrição da proposta;
- 3) Data da proposta;
- 4) Nome legível e assinatura do representante legal;
- 5) Valor.

A proposta financeira deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária;
- b) Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO e desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Termo, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

8. Prazo para envio da proposta financeira

As propostas financeiras deverão ser enviadas para os seguintes e-mails: financeiro@consevitis-rs.com.br e contato@consevitis-rs.com.br.

O prazo para envio da proposta financeira é **até 09 de setembro** de 2024.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: contato@consevitis-rs.com.br.

9. Critérios de seleção

- a) A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço;
- b) Não serão admitidas empresas proponentes nos seguintes casos:
 - i. Cujas empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
 - ii. Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O CONSEVITIS-RS comunicará a decisão por e-mail.

Os resultados serão publicados em **até 10 (dez) dias** após a data de entrega das propostas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os direitos autorais e patrimoniais, do aplicativo e do site, bem como o código fonte são de propriedade do CONSEVITIS-RS;
- A empresa deverá manter sigilo absoluto e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas, dispositivos, modelos e senhas de propriedade do CONSEVITIS-RS e de terceiros, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços;
- Todos os dados e leads captados devem respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados;
- Todo o conteúdo e alteração deverá ser aprovado pelo CONSEVITIS-RS;
- A elaboração da proposta é de responsabilidade da empresa proponente.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, **no prazo de 07 (sete) dias** após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a.** Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b.** Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c.** Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- d.** Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria;
- e.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- f.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- g.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- h.** Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- i.** Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- j.** Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- k.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- l.** Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- m.** Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)
- n.** Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);

o. Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

Após a análise dos documentos acima, o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a PROPONENTE.

A PROPONENTE vencedora terá **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2024.

